



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Órgão Demandante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG.

1.1. Setor: Operacional e Administrativo

1.2. Responsável pela Demanda: Jaxsandro Domiciano

1.3. CPF: 015.267.196-97

1.4. Cargo: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

1.5. Email: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

1.6. Responsável pela Demanda: Maria Carolina de Oliveira

1.7. CPF: 117.266.416-19

1.8. Cargo: Gerente de Serviços Administrativos

1.9. Email: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

2. RELAÇÃO DA DEMANDA COM O NEGÓCIO DO ÓRGÃO:

2.1. Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008, exercer com exclusividade todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Carmo de Minas – MG e fazer cumprir todas condições e normas estabelecidas na lei, neste Regulamento e nas normas complementares expedidas pelo Diretor do SAAE.

2.2. As instalações da Autarquia abrigam equipamentos, materiais, insumos e demais bens patrimoniais indispensáveis ao funcionamento das atividades do órgão, sendo consideradas ativos estratégicos para a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

2.3. Diante disso, tais ambientes demandam a adoção de medidas adequadas de segurança, monitoramento e mecanismos de restrição de acesso, tendo em vista a presença de bens públicos, equipamentos sensíveis e estruturas operacionais que não devem ser acessadas por pessoas não autorizadas.

2.4. A ausência de controle, proteção e monitoramento dessas áreas pode resultar em danos ao patrimônio, extravio de materiais, interrupção de serviços essenciais e prejuízos ao erário, impactando diretamente a capacidade operacional da Autarquia.

2.5. Além disso, a existência de unidades com diferentes características físicas e, em alguns casos, localizadas em áreas com menor controle de circulação, reforça a necessidade de implementação de mecanismos que assegurem maior proteção, controle e monitoramento dessas instalações.

2.6. Dessa forma, a presente demanda visa assegurar o suporte necessário à execução eficiente, segura e ininterrupta dos serviços públicos de saneamento básico, garantindo a segurança dos servidores e terceiros, bem como a continuidade do abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e demais atribuições legais do SAAE.

2.7. Assim, a demanda está diretamente relacionada à necessidade de garantir a segurança, o controle de acesso e a integridade das instalações, equipamentos e bens patrimoniais indispensáveis à execução das atividades institucionais da Autarquia, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, em consonância com sua missão de atender à população com qualidade, segurança e regularidade.

3. QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?

3.1. A ausência de medidas adequadas de segurança, monitoramento e controle de acesso nas instalações da Autarquia pode acarretar diversas consequências negativas, tanto do ponto de vista patrimonial quanto operacional.

3.2. Dentre os principais impactos, destacam-se:

- **Vulnerabilidade das instalações**, facilitando a ocorrência de furtos, invasões e atos de vandalismo;
- **Danos ou extravio de bens patrimoniais**, incluindo equipamentos, materiais e insumos essenciais;
- **Comprometimento das estruturas operacionais**, especialmente em unidades como casas de bombas e demais instalações estratégicas;
- **Interrupção ou prejuízo na continuidade dos serviços públicos**, em razão de eventuais danos ou indisponibilidade de equipamentos;

- **Prejuízos financeiros ao erário**, decorrentes de reposição de bens, manutenção corretiva emergencial ou paralisações;
- **Dificuldade na responsabilização e rastreabilidade de ocorrências**, diante da ausência de mecanismos de controle e registro;
- **Aumento do risco de acesso não autorizado**, podendo comprometer a segurança institucional e operacional do órgão.

3.3. Dessa forma, a não adoção de medidas adequadas para suprir a demanda pode impactar diretamente a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços prestados e a proteção do patrimônio público.

4. QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA?

4.1. A estimativa da demanda foi elaborada com base em levantamento preliminar das instalações pertencentes à Autarquia, levando em consideração suas características físicas, finalidades operacionais e a necessidade de proteção do patrimônio público.

4.2. Sistemas de Alarme e CFTV (monitoramento por câmeras e sistema de alarmes):

- Sede Administrativa;
- Almoxarifado;
- Casa de Bombas da Represa do Dico;
- Casa de Bombas do Ribeirão do Carmo;
- ETA SAAE Carmo de Minas.
- Alojamento(somente monitoramento);

4.3. Previsão de data em que deve ser iniciado o suprimento da demanda:

4.3.1. Em no máximo 90 dias, para que não seja afetada a proteção e monitoramento das instalações da Autarquia.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

5.1. Como solução para atendimento da demanda identificada, propõe-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica, por meio da disponibilização de solução integrada que contemple a locação, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme e câmeras.

5.2. A solução consiste no fornecimento, em regime de locação ou comodato, de todos os equipamentos necessários ao funcionamento dos sistemas, incluindo centrais de alarme, sensores, dispositivos de acionamento, sirenes, câmeras e demais componentes, bem como sua instalação e configuração conforme as características de cada unidade.

5.3. Além disso, a solução abrange a realização de manutenção preventiva e corretiva, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas de alarmes, bem como o monitoramento remoto contínuo, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com acionamento de responsáveis em caso de ocorrências.

5.4. Essa abordagem permite a padronização dos sistemas de segurança, maior eficiência no controle e monitoramento das instalações, além de assegurar suporte técnico especializado e atualização tecnológica contínua, sem a necessidade de investimentos iniciais elevados por parte da Administração.

6. Qual o custo estimado da solução inicialmente apontada?

6.1. O custo estimado da solução foi definido com base no valor do contrato atualmente vigente para contratação de sistemas de alarme somente para o Almojarifado, a sede administrativa e a Casa de Bomba do Ribeirão do Carmo, não incluindo o monitoramento das unidades por câmeras, utilizado como referência preliminar.

6.2. Ressalta-se, contudo, que o valor final da futura contratação poderá sofrer grandes variações, considerando fatores como a ampliação do número de unidades a serem atendidas por alarme e a implantação das câmeras, a necessidade de implantação em novas instalações e o decurso de tempo desde a formalização do contrato atual.

6.3. Dessa forma, o valor apresentado possui caráter estimativo, sendo necessária a realização de pesquisa de mercado para a definição precisa e atualizada dos custos da contratação.

6.4. O custo estimado para essa contratação é de R\$2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

7. Onde a demanda se apresenta e poderá ser suprida?

7.1. demanda se apresenta em todas as instalações pertencentes à Autarquia que necessitam de medidas de segurança e controle de acesso, em razão da presença de bens patrimoniais, equipamentos e estruturas operacionais essenciais.

7.2. Atualmente, 3 dessas unidades já possui sistema de alarme em funcionamento, como a sede administrativa, o almojarifado e a casa de bombas do Ribeirão do Carmo. No entanto,



verifica-se a necessidade de ampliação e padronização das medidas de segurança para as demais instalações.

7.3. Dessa forma, o suprimento da demanda de sistema de alarmes e/ou câmeras deverá ocorrer nas seguintes instalações da Autarquia:

7.3.1. Sede Administrativa.

7.3.2. Casa de Bombas da Represa do Dico.

7.3.3. Almojarifado.

7.3.4. Casa de Bombas do Ribeirão do Carmo.

7.3.5. ETA SAAE Carmo de Minas.

7.3.6. Alojamento.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA SOLUÇÃO

Nome: Jaxsandro Domiciano

CPF: 015.287.196-97

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

E-mail: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

Nome: Maria Carolina de Oliveira

CPF: 117.266.416-19

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços Administrativos.

E-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Acredita ser necessário o apoio de servidor de setor técnico especializado durante o processo?

() Sim (X) Não

INDICAÇÃO DO(S) FISCAL(S) REPRESENTANTE(S) DO DEMANDANTE

Nome: Jaxsandro Domiciano

CPF: 015.287.196-97

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

E-mail: compras1saaecarmodeminas@gmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE MINAS – MG
CNPJ 10.624.592/0001-76 – Criado pela Lei Municipal N° 1.734, de 18 dezembro de 2008.
R. Capitão Francisco Isidoro, 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

Nome: Maria Carolina de Oliveira

CPF: 117.266.416-19

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços Administrativos.

E-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Nome/Assinatura: Maria Carolina de Oliveira / _____

CPF: 117.266.416-19

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços Administrativos.

E-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Nome/Assinatura: Jaxsandro Domiciano / _____

CPF: 015.287.196-97

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

E-mail: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

Nome/Assinatura: Ana Clara Gonçalves dos Santos / _____

CPF: 414.367.738-57

Cargo/ Função/ Setor: Assistente Administrativo

Email: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

Nome/Assinatura: Kayo Vinycyus de Souza Oliveira / _____

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 079.387.786-56

E-mail: diretoria@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Carmo de Minas – MG, 27 de abril de 2026.